

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX
2024

EDITAL 002/2024
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
LABORATÓRIO DE FONTES DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - CORPUS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/04/2024 a 26/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2024 a 26/04/2024

2.2 Horário: Inscrições online até 17h do dia 26/04/2024

2.3 Local: enviar e-mail com a documentação para verli.petri@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Os acadêmicos/as acadêmicas aptos/aptas a participar do Edital de Seleção e devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail verli.petri@ufsm.br,

via preenchimento de ficha de cadastro do bolsista (em anexo) e apresentação dos seguintes documentos, tudo encaminhado por e-mail:

3.1.1. Ficha de cadastro do bolsista;

3.1.2 Comprovante de matrícula;

3.1.3. Cópia do histórico de graduação;

3.1.4. Carta de intenção com os motivos e interesses em participar da referida seleção (em uma página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5);

3.2 Serão selecionados/as 2 bolsistas para início imediato. Os demais classificados serão considerados suplentes.

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida durante o ano de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059364	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE JOVENS PESQUISADORES: LABORATÓRIO CORPUS - FASE IV	Atividades que viabilizem o desenvolvimento do Programa no âmbito do Laboratório Corpus, tais como: participação em grupos de estudos, organização e atualização das redes sociais e do site do Laboratório Corpus, organização de eventos, etc..	01/05/2024 até 31/12/2024

02	059364	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE JOVENS PESQUISADORES: LABORATÓRIO CORPUS - FASE IV	Atividades que viabilizem o desenvolvimento do Programa no âmbito do Laboratório Corpus, tais como: participação em grupos de estudos, realização de leituras orientadas durante o desenvolvimento do programa, estabelecendo relações entre a bibliografia lida e as pesquisas desenvolvidas no Laboratório Corpus e no escopo temático do periódico Fragmentum, organização de eventos, etc..	01/05/2024 até 31/12/2024
----	--------	---	--	------------------------------

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo site do Laboratório Corpus.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail verli.petri@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de abril de 2024.

Verli Fatima Petri da Silveira
Coordenadora Geral do Laboratório Corpus

FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO DE BOLISTA
SELEÇÃO PARA BOLSA FIE X CAL

NOME DO(A)CANDIDATO(A):

VAGA PRETENDIDA:.....

CURSO: MATRÍCULA:

SEMESTRE (Curso):

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: AGÊNCIA:.....

CONTA:.....

....., de de 2024.

(local)

Assinatura:.....